



PROJETO DE LEI Nº 067/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 530.120,00 (quinhentos e trinta mil, cento e vinte reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
97	28.843.0000.2005.0000		Amortização da Dívida Interna	10.000,00	
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R 0 01 00	
				..	
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
9	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	150.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R 0 01 00	
				..	
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
10	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	50.000,00	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R 0 01 00	
				..	
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
11	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	5.000,00	
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R 0 01 00	
				..	
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
15	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	40.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R 0 01 00	
				..	
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

21	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	120,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 08 00
			:
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
24	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	60.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
04 01 00		SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
25	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
26	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
68	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. 0 01 00
			:
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 530.120,00 (quinhentos e trinta mil, cento e vinte reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04 01 00		SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
2	10.301.0004.1180.0000	Reforma e Ampliações em UBS	-140.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00
			Grupo:
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
4	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-140.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00
			Grupo:
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
8	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-120,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 0 01 00
			Grupo:
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

61	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	-250.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	Grupo:
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 164.300,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com redução de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 164.300,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com redução de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 30 de julho de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 67/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 530.120,00, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficientes da Autarquia SAMS.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

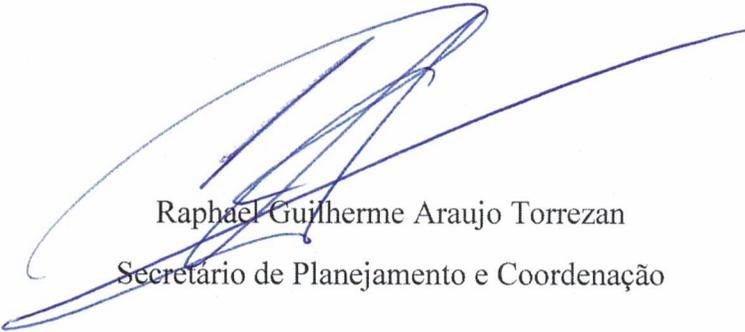
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 02/08/2021

Na impossibilidade de realização de audiências públicas presenciais dado a situação de calamidade pública instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020; a quarenta instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.884 de 22 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 4.641 de 23 de março de 2020 que decretou a quarentena no Município de Ibitinga; Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de Março de 2020 que reconhece a situação de calamidade pública no município. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br.) Os projetos de lei apresentados são: PL nº 63/2021 autoriza o poder executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente para diversas secretarias; PL 064/2021 autoriza o poder executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente destinados ao Complexo Turístico do Pontal do Jacaré; Projeto de Lei 065/2021 autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do SAAE; Projeto de Lei nº 66/2021 autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento do SAMS; Projeto de Lei 67/2021 autoriza o poder executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do SAMS. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação

